PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP 37.570 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.487

Concede Gratificação Especial a Médicos e - Dentistas.

Sílvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido a Médicos e Dentistas, a partir de 1º de Setembro do ano em curso, à título de gratificação especial por - atendimento médico e odontológico, o valor de Cr$ 13.033,13,- que será automaticamente incorporado a seus salários.

Artigo 2º - Nos meses subsequentes, os reajustes mensais dos salários dos referidos profissionais acontecerão de acordo com o previsto- na Lei Municipal nº 1.279/83.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vi - gor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (mg), 25 de Outubro de 1990.

Sílvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal